

### CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65 51501484/0001-93

Exercício: 2021

### DECRETO № 5, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

#### Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.916,67 distribuídos as seguintes dotações:

S	11.916,67				
01 01 01 CUSTEIO DEPTO.			ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 01 100 001	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANCAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	8.000,00 F.R.: 0 01 00	
01	02 01	PATRULHA ASFÁLTICA			
	11	15.451.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 01 100 002	CUSTEIO PATRULHA ASFALTICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
	13	15.451.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01 100 002	CUSTEIO PATRULHA ASFALTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA	666,67 F.R.: 0 01 00	
01	02 03	PROBEN RCC			
	32	18.541.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 01 100 004	CUSTEIO PROBEN RCC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO PROJETO RCC	2.250,00 F.R.: 0 01 00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

01 99 9	9 AI	DMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS
---------	------	---------------------------

27 99.999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -8.000,00 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

100 001 CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM



# CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 5, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1

01	99 99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS					
	28	99.999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 100 002	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA	-1.666,67 F.R. Grupo: 0 01 00			
	30	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 100 004	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO PROJETO RCC	-2.250,00 F.R. Grupo: 0 01 00			

Anulação ( - ) -11.916,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 11 de junho de 2021

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA PRESIDENTE